

EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2026
PROCESSO Nº 0052600.004835/2026-11

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, autarquia federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, criado pela Lei nº. 5.966, de 11 de dezembro de 1973, inscrito no CNPJ./MF sob nº 00.662.270/0003-20, com sede Brasília, Distrito Federal, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 1, lote 985, Edifício Centro Empresarial Parque Brasília, 1.º andar, e com unidades técnico-administrativas na Avenida Presidente Vargas, nº 730, 7.º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, e na Avenida Nossa Senhora das Graças, nº 50, Vila Operária, Xerém, Duque de Caxias, RJ, neste ato representado pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, matrícula na JUCEMG nº. 638 e JUCERJA nº. 258, inscrita no CPF 065.132.226-05, estabelecida na Rua Major Manoel Antônio, nº 08, Sala 101, Centro, Pará de Minas/MG, credenciado e contratado na forma do Decreto nº. 11.878, de 09 de janeiro de 2024, conforme contrato 13/2025, UASG 183023, processo SEI Inmetro nº. 0052600.005768/2024-90, no uso de suas atribuições, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 14.133/2021, em especial nos artigos, 28, IV, e 31, seus parágrafos e incisos, e demais legislações pertinentes, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que realizará LEILÃO na modalidade ONLINE, pelo critério MAIOR LANCE, igual ou superior ao valor da avaliação prévia, objetivando a venda dos bens pertencentes ao Comitente, na situação em que se encontram, de acordo com as regras e especificações deste edital.

1 DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente edital, bens móveis inservíveis, pertencentes ao **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**, relacionados no Anexo I, no qual consta as informações sobre o bem e valor de lance inicial.
- 1.2. Parte dos bens inservíveis objeto de desfazimento encontra-se alocada, mediante cessão de uso, em órgãos integrantes da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – RBMLQ-I. Tais órgãos executam, por delegação do INMETRO, atividades em matéria de metrologia legal e de avaliação da conformidade. Dessa forma, participam como suporte operacional/patrimonial ao presente leilão os seguintes órgãos:
 - I. Instituto de Pesos e Medidas do Acre – IPEM/AC
 - II. Instituto de Pesos e Medidas de Rondônia – IPEM/RO
 - III. Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO
- 1.3. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, sem garantia, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.
- 1.4. A alienação será feita por lote, conforme descrição arrolada no Anexo I do presente edital.
- 1.5. As fotos, a descrição e a localização de cada lote também estará disponível no portal do Leiloeiro Público Oficial (www.mgl.com.br)
- 1.6. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no endereço eletrônico de leilão, são meramente ilustrativas, devendo o arrematante realizar a visita para verificação do estado e conservação do objeto a ser leiloado.
- 1.7. A descrição física dos bens que compõem os lotes à venda não é completa, nem técnica, prevalecendo no estado real em que se encontram no ato do leilão, podendo haver pequenas divergências em relação a quantidade e descrição dos lotes.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas e pessoas jurídicas regularmente constituídas.
- 2.2. Não poderá participar do leilão:
 - 2.2.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
 - 2.2.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha

reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

- 2.2.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 2.2.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

- 3.1. Os interessados poderão participar do presente leilão por meio da internet, sendo os lances encaminhados por meio do portal www.jonasleiloeiro.com.br.
- 3.2. Para a participação do leilão, os interessados deverão se cadastrar no portal do leiloeiro ou plataforma www.mgl.com.br a partir de e-mail próprio, criar sua senha de acesso e encaminhar os devidos documentos para ativação do cadastro conforme normas do site.
 - 3.2.1. **Se pessoa física:**
 - I. Documentos de identificação: CPF e Carteira de Identidade (RG) ou a CNH;
 - II. Comprovante de emancipação, quando for o caso; e
 - III. Comprovante de endereço atualizado.
 - 3.2.2. **Se pessoa jurídica:**
 - I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
 - II. Documentos de Identidade e credenciamento do representante: CPF, RG;
 - III. Autorização (Procuração Autenticada);
 - IV. Última alteração contratual;
 - V. Inscrição estadual e municipal se for o caso; e
 - VI. Comprovante de endereço atualizado.
- 3.3. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com suporte da equipe do Leiloeiro em horário comercial pelo telefone 0800 242 2218.
- 3.4. O cadastro eletrônico deverá estar efetivado antes do início da sessão pública, para análise dos dados e confirmação da participação.
- 3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo ao Comitente Vendedor ou Leiloeiro a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.
- 3.6. A partir do momento em que o interessado utiliza sua chave de acesso para registrar seus lances, ele declara estar ciente acerca das regras determinadas neste regulamento, evidenciando sua concordância e aceitação irrevogável das mesmas, bem como às demais obrigações legais decorrentes da sua participação, não cabendo questionamentos posteriores, sob nenhum argumento ou justificativa, nem mesmo a alegação de desconhecimento dos termos deste Edital ou da legislação em vigor.
- 3.7. Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site e habilitados no referido leilão.
- 3.8. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.
- 3.9. Ao aceitar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

4 DO LEILOEIRO

- 4.1. O presente Leilão será conduzido por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, Sr. JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, matrícula na JUCEMG nº. 638 e JUCERJA nº. 258, inscrita no CPF 065.132.226-05, estabelecida na Rua Major Manoel Antônio, nº 08, Sala 101, Centro, Pará de Minas/MG, credenciado e contratado na forma do Decreto nº. 11.878, de 09 de janeiro de 2024, conforme processo SEI Inmetro nº. 0052600.005768/2024-90.

5 DO LOCAL, DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

- 5.1. O leilão será realizado eletronicamente por meio do portal eletrônico www.jonasleiloeiro.com.br e divulgado pela plataforma www.mgl.com.br.
- 5.2. Os interessados deverão, com antecedência, proceder o cadastramento junto ao portal, conforme o item 03 estando ciente das normas por ele impostas.
- 5.3. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão.
- 5.4. **Os lances on-line iniciarão no dia 29/05/2026 e a abertura da sessão pública ocorrerá no dia 22/06/2026 a partir das 14:00 horas (horário de Brasília/DF), com encerramento dos lotes de forma aleatória conforme normas do site.**
- 5.5. Os bens serão leiloados e finalizados item a item, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto, conforme disposto no item 9.6.1.

6 DO HORÁRIO, LOCAL, VISITAÇÃO AOS BENS:

- 6.1. Os bens constantes no anexo poderão ser visitados pelos interessados dias antes a realização do leilão **no horário de 08:00 às 13:00 horas**, respeitando o horário de funcionamento do órgão.
 - 6.1.1. Dias de visitação: **16 a 18/06/2026**
 - 6.1.2. Local: Os lotes e suas respectivas localizações constam do Anexo I.
 - 6.1.3. Contato para informações complementares: patrimonio@inmetro.gov.br
- 6.2. Pode os interessados, nos dias determinados para visitação, levantar as condições de conservação dos bens, a fim de se inteirarem de suas particularidades.
- 6.3. É permitido exclusivamente, a avaliação visual dos lotes de bens e veículos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.
- 6.4. A visita prévia é um direito do licitante e lhe é assegurado o acesso à todas as informações necessárias a formulação dos seus lances. Os participantes que exercerem o seu direito de vistoria usufruirão de melhores condições para avaliar os lotes. Os participantes que não realizarem a visita prévia incorrerão em risco típico do seu negócio e não poderão opor-se contra o Comitente para eximir-se de qualquer obrigação assumida no dia do leilão.
- 6.5. Após a licitação e/ou arrematação o licitante não poderá alegar desconhecimento como forma de impedir a correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do edital e nem reivindicações posteriores.

7 DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

- 7.1. Os bens serão vendidos sem garantia, não cabendo ao Comitente/Vendedor ou ao leiloeiro a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.
 - 7.1.1. Para todos os veículos listados neste edital, os arrematantes deverão considerar, para dimensionamento das propostas, a necessidade de substituição das baterias (mesmo as que não estejam faltando) e dos pneus (incluindo estepe), tendo em vista que os bens se encontram sem uso corrente. Deverão, ainda, considerar como ausentes (mesmo que eventualmente presentes) os equipamentos e ferramentas de segurança veicular, tais como extintor de incêndio, triângulo de sinalização, macaco, chave de roda e demais acessórios. Eventuais custos decorrentes da regularização, reposição ou adequação dos veículos correrão exclusivamente por conta do arrematante, não cabendo qualquer responsabilidade ao Comitente ou ao Leiloeiro.
 - 7.1.2. O detalhamento do estado de conservação dos veículos, constante do Anexo I deste Edital, poderá conter incorreções, em razão do tempo de inatividade dos bens. As informações ali apresentadas têm caráter meramente informativo e referencial, destinando-se exclusivamente a auxiliar o arrematante no dimensionamento de sua proposta, não substituindo nem dispensando a visitação e a vistoria prévia dos lotes. Eventuais divergências não ensejarão direito a reclamações, indenizações ou abatimentos de preço.
- 7.2. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor

e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo.

- 7.3. Quando, o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.
- 7.4. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.
- 7.5. Lotes de veículos, máquinas e equipamentos poderão apresentar falta de peças e/ou componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na gravação da numeração do chassi, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.
- 7.6. Quando, o veículo não possuir CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, isentando o Comitente e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades.
- 7.7. As multas, impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão são de responsabilidade do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.
- 7.8. O Leiloeiro Público Oficial e o Comitente/Vendedor não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

8 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

- 8.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
- 8.2. Os esclarecimentos em relação ao edital deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o leilão, por meio do endereço eletrônico: jonas@jonasleiloeiro.com.br.
- 8.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 8.4. As respostas aos questionamentos prestadas pela Leiloeiro Público e/ou o Comitente constarão nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9 DOS LANCES DA ARREMATACÃO:

- 9.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital e portal.
- 9.2. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.
- 9.3. Os interessados em participar da sessão pública poderão fazê-lo no período marcado para a realização da etapa de lances, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto constante do anexo I desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o **maior lance** por este, desde que com o aceite pelo Comitente.
 - 9.3.1. O interessado poderá oferecer lances sucessivos, desde que superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 9.3.2. Toda vez que um lance é ofertado durante o apregoamento de um lote, será concedido tempo extra, retroagindo o cronômetro disponível na seção "Auditório" do Portal www.mgl.com.br, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances.
 - 9.3.3. Lances automáticos - O Usuário poderá programar lance automático, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema registrará automaticamente a oferta lance até o valor limite programado, respeitando o incremento mínimo previsto no portal. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
 - 9.3.4. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma

hipótese.

- 9.4. Na sucessão de lances, a diferença do valor não poderá ser inferior ao valor indicado pelo portal, podendo o Comitente ou o Leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando público a alteração.
- 9.4.1. O Comitente e o Leiloeiro se reservam o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do leilão, garantindo a igualdade de participação a todos os licitantes.
- 9.5. Os valores apresentados no Anexo I deste edital não correspondem ao valor mínimo de venda previsto pelo Comitente/Vendedor, devendo o valor final apurado para cada lote do leilão passar por aceitação do Comitente.
- 9.5.1. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, mediante aprovação prévia do Comitente e Leiloeiro.
- 9.5.2. Sempre que o maior lance ofertado for inferior ao valor de avaliação do lote, poderá a Leiloeira aceitar lances condicionais que serão submetidos à análise do Comitente para aceitação ou não do mesmo, tendo como parâmetros o valor de avaliação do lote, grau de disputa, localização do lote, atratividade e o número de interessados.
- 9.5.3. O Leiloeiro poderá negociar diretamente com o licitante que apresentar o lance com maior preço para torná-la mais vantajosa à Administração Pública, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.
- 9.6. Os lotes serão leiloados na data de abertura da sessão, sendo finalizados um a um de forma sequencial, conforme disposições da plataforma.
- 9.6.1. Caso o bem não receba oferta de lances na abertura da sessão, o mesmo ficará disponível para recebimento de ofertas no site do leiloeiro até às 17:00 horas do mesmo dia.
- 9.7. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.
- 9.8. É facultado ao Comitente e Leiloeiro, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores, convocar os demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.
- 9.9. As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes.
- 9.10. Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público Federal, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Código Penal Brasileiro.

10 DOS RECURSOS

- 10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que investidos de poderes específicos para tal. Os licitantes poderão apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e culminará com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.
- 10.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.4. Os recursos e as contrarrazões interpostos pelos licitantes deverão ser protocolados através do e-mail: jonas@jonasleiloeiro.com.br.
- 10.5. Caso não haja interposição de recurso, o objeto deste leilão será desde logo adjudicado.
- 10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11 DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

- 11.1. Após a arrematação, que se consuma com o encerramento do prazo da oferta de lances, não será aceita em nenhuma hipótese a desistência total ou parcial dos arrematantes quanto aos lotes arrematados, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021.
- 11.2. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º do Art.31, da Lei nº14133/2021, cabendo ao Comitente a aceitação de cada lote ao seu arrematante, e ao Leiloeiro Público a adjudicação e homologação do

certame.

- 11.3. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só será permitida a retirada dos mesmos após o efetivo pagamento.
- 11.4. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, transferir, vender ou negociar sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 14. Ademais, é proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar veículo arrematado antes de proceder com a regularização e transferência de propriedade junto ao DETRAN.

12 DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

- 12.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, via transferência/depósito bancário em conta a ser informada pela Leiloeira Pública Oficial no prazo de 3 dias úteis a partir da arrematação.
- 12.2. O valor do arremate será acrescido da comissão do leiloeiro fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e no caso de veículos, cabe ainda, o pagamento de taxa administrativa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por veículo arrematado.
- 12.3. As despesas bancárias decorrentes da forma de pagamento escolhida (TED, DOC, boleto, entre outros) são de responsabilidade exclusiva do arrematante, não sendo passíveis de dedução do valor devido ao Leiloeiro ou ao Comitente. Na hipótese de emissão de boleto bancário pelo Leiloeiro, incidirá sobre o valor a taxa bancária de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) por boleto emitido.
- 12.4. Os bens arrematados somente serão liberados após compensação bancária do valor pago referente a arrematação e comissão do leiloeiro.
- 12.5. Em caso de pagamento com cheque, havendo sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado, para as providências jurídicas, uma vez que cabe ao leiloeiro a cobrança de multa.
- 12.6. Caso o arrematante não execute o pagamento, dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Lei 14.133/2021. Dessa forma, poderão ser aplicadas ao responsável pelo inadimplemento as seguintes penalidades, conforme segue:
 - 12.6.1. Multa administrativa, correspondente à de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido em favor do Contratante, mais 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido em favor do Leiloeiro, totalizando 20%.
 - 12.6.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, pelo prazo de 3 (anos) anos.
- 12.7. Na hipótese do arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, desde que o valor não seja inferior ao lance mínimo informado no ANEXO I do Edital – Relação de Lotes deste Edital.
- 12.8. Os pagamentos serão irrevogáveis não havendo devolução do valor pago em razão de desistência da compra, ou qualquer outro evento semelhante, assim entendido pelo leiloeiro, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.
- 12.9. A Leiloeiro Oficial prestará contas ao Comitente dos valores arrecadados.

13 DA ATA

- 13.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata na qual figurarão os lotes arrematados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

14 DA RETIRADA DO BEM

- 14.1. O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos recolhimentos dos valores, pagos ao Leiloeiro, conforme estabelecido no item 12 deste edital durante o horário de expediente.
- 14.2. A retirada dos bens arrematados será possível somente mediante agendamento prévio com o Comitente, quando poderá ser entregue os documentos necessários para transferência de propriedade. O agendamento deve ser realizado pelo e-mail: patrimonio@inmetro.gov.br.

- 14.3. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante, a entrega de bens à terceiros, deverá ser previamente verificada e autorizada pelo Comitente. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante a apresentação de procuração particular específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório ou assinatura digital emitida via padrão ICP-Brasil ou Gov.br, juntamente com o documento de identificação do terceiro que irá retirar.
- 14.3.1. Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da retirada, será de sua inteira responsabilidade.
- 14.4. A retirada do bem pelo arrematante deverá ser feita no **prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de confirmação do pagamento**, findo esse prazo, o arrematante que não retirar os lotes arrematados, poderá perder todos os direitos sobre o bem arrematado, reincorporando-se ao patrimônio do Comitente, sem direito a restituição do valor pago no lance e comissão do Leiloeiro.
- 14.4.1. Mediante justificativa fundamentada, o prazo de retirada dos bens poderá ser estendido, a critério do Comitente.
- 14.4.2. O arrematante deverá providenciar os meios necessários para remoção dos lotes arrematados, bem como, assumir o risco na remoção dos bens e no transporte dos respectivos lotes arrematados, bem como arcará com todas as despesas necessárias.
- 14.4.3. Os itens arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante, ficando o arrematante sujeito às penalidades em caso de descumprimento.
- 14.4.4. Os arrematantes se responsabilizam por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do respectivo lote, isentando o Comitente de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrente.
- 14.4.5. Caso, no momento da retirada — a ser conduzida pelo Comitente, tendo em vista que os bens encontram-se sob sua guarda e posse — o bem não esteja em conformidade com aquele objeto do leilão, o arrematante deverá abster-se de realizar a retirada e comunicar imediatamente o fato ao Comitente. Nessa hipótese, fica a Leiloeira Pública Oficial (mandatária), que não detém a posse nem a guarda dos materiais, integralmente isenta de quaisquer responsabilidades.
- 14.5. Em se tratando de veículos o mesmo somente será liberado mediante a apresentação da Nota de Arrematação assinada por ambas as partes, uma vez que é a partir deste documento que é realizada a Comunicação de Venda conforme determinação do DETRAN.
- 14.6. Todos os lotes de veículos deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante.
- 14.7. É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessite de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar.

15 DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

- 15.1. A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Comitente, correrão por conta do arrematante.
- 15.1.1. Em se tratando de veículos, cabe ao arrematante abrir o processo administrativo junto ao DETRAN, SIRETRAN ou SAT, para a transferência de propriedade do veículo, sendo de sua inteira responsabilidade tal procedimento.
- 15.2. O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização da situação legal do bem adquirido, assumindo as despesas relacionadas à transferência de propriedade, custos de cartório, pagamento de IPVA em atraso (inclusive o do ano atual), quaisquer multas registradas ou não no DETRAN, multas RENAINF, seguro obrigatório, emissão de segunda via de documentos, obtenção do número do espelho (CRV), impostos e taxas de qualquer natureza, existentes ou que possam surgir durante a regularização da documentação do veículo. Essas responsabilidades também se aplicam à baixa definitiva de veículos considerados como sucata junto ao DETRAN.
- 15.3. Se tratando de veículos, o arrematante em posse da via original do Certificado de Registro Veicular ou Nota de Arrematação, deverá proceder a transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura dos documentos pertinentes, atendendo as demais exigências legais.

- 15.4.** O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de qualquer identificação porventura existente no bem que o vincule ao Comitente (adesivos, plaquetas, etc).
- 15.5.** O veículo considerado SUCATA, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontável não poderá voltar a circular, devendo ser baixado definitivamente junto ao DETRAN, nos termos da legislação vigente.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1.** Ao participar do leilão após sua habilitação prévia conforme descrito no item 3 e ao apresentar lances para adquirir os bens, o participante reconhece e concorda integralmente com as condições estabelecidas neste Edital.
- 16.2.** O interessado é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados para a participação neste procedimento licitatório.
- 16.3.** Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
- 16.4.** As fotos dos bens disponibilizados no portal do leilão, bem como as imagens de vídeo que poderão ser exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote deve se dar, preferencialmente, após visita física para aferição das condições reais dos bens contidos no Anexo I deste edital.
- 16.5.** Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Comitente e Leiloeiro como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.
- 16.6.** Em qualquer fase do certame, o Comitente poderá, a seu critério ou mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização.
- 16.7.** Fica reservado ao Comitente e ao Leiloeiro o direito de incluir, retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.
- 16.8.** É de competência do Leiloeiro o recebimento dos pagamentos dos valores dos lotes arrematados, em nome do Comitente, assim como é seu dever a emissão das devidas notas de arrematação ou documentos equivalentes.
- 16.9.** Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.
- 16.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 16.11.** O INMETRO, o Leiloeiro e os licitantes do certame elegem o foro do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2), com sede na cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.
- 16.12.** Faz parte integrante deste edital: Anexo I – Relação de Lotes.

Rio de Janeiro/RJ, 27 de maio de 2026.

Leiloeiro Público Oficial

**ANEXO I
RELAÇÃO DE LOTES**

Na forma do item 7.1.1 deste Edital, para todos os veículos listados neste edital, os arrematantes deverão considerar, para dimensionamento das propostas, a necessidade de substituição das baterias (mesmo as que não estejam faltando) e dos pneus (incluindo estepe), tendo em vista que os bens se encontram sem uso corrente. Deverão, ainda, considerar como ausentes (mesmo que eventualmente presentes) os equipamentos e ferramentas de segurança veicular, tais como extintor de incêndio, triângulo de sinalização, macaco, chave de roda e demais acessórios. Eventuais custos decorrentes da regularização, reposição ou adequação dos veículos correrão exclusivamente por conta do arrematante, não cabendo qualquer responsabilidade ao Comitente ou ao Leiloeiro.

Ademais, conforme item 7.1.2, o detalhamento do estado de conservação dos veículos, constante deste anexo poderá conter incorreções, em razão do tempo de inatividade dos bens. As informações aqui apresentadas têm caráter meramente informativo e referencial, destinando-se exclusivamente a auxiliar o arrematante no dimensionamento de sua proposta, não substituindo nem dispensando a visitação e a vistoria prévia dos lotes. Eventuais divergências ou incorreções não ensejarão direito a reclamações, indenizações ou abatimentos de preço.

LOTE	DESCRIÇÃO	CRV	LANCE INICIAL (R\$)
ACRE			
IPEM/AC: Rua Major Gesner, 177, Distrito Industrial - Rio Branco/AC (em frente a fábrica da Coca-Cola)			
01	<p>Renault / Kgo Express 1.6, placa IMS9691/AC, cor branca, ano/modelo 2005/2005, chassi 8A1FC0R155L645542, RENAVAM 00867381167, combustível gasolina. No estado e condições que se encontra.</p> <p>Situação documental: licenciamento 2025.</p> <p>Obs.: <u>O veículo não possui CRV</u>. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providencia necessária, incluindo todos os custos para a regularização e segunda via de documentos.</p> <p>Estado Geral: Veículo em ruim estado de conservação. Faltando velas, bateria, buzina e tapetes. Imprestáveis o sistema de arrefecimento, ar-condicionado, suspensão, pneus e bancos dianteiros. KM: 122.730</p>	Não possui	R\$ 3.850,20
02	<p>Renault / Kgo Express 1.6, placa NCF6103/RO, cor branca, ano/modelo 2013/2014, chassi 8A1FC1415EL882289, RENAVAM 00998482757, combustível alcool/gasolina. No estado e condições que se encontra.</p> <p>Situação documental: licenciamento 2025. <u>Em aberto: R\$ 383,34 referente à taxa de licenciamento e bombeiros 2026.</u></p> <p>Obs.: <u>O veículo não possui CRV</u>. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providencia necessária, incluindo todos os custos para a regularização e segunda via de documentos.</p> <p>Estado Geral: Veículo em regular estado de conservação. Capô deteriorado. Arnotecedores, suspensão e ar-condicionado demandam reparo/manutenção. KM: 66.957</p>	Não possui	R\$ 7.145,80
RONDÔNIA			
IPEM/RO: Av. dos Imigrantes, 1201 - São Sebastião, Porto Velho - RO, 76.801 - São Sebastiao II, Porto Velho - RO, 76801-974			
03	<p>Renault / Kgo Express 1.6, placa NCF6113/RO, cor branca, ano/modelo 2013/2014, chassi 8A1FC1415EL882510, RENAVAM 00998484725, combustível alcool/gasolina. No estado e condições que se encontra.</p> <p>Situação documental: licenciamento 2022. <u>Em aberto: R\$ 1.458,68 referente à taxa de licenciamento e bombeiros 2023-2026.</u></p>	Não possui	R\$ 3.572,9

	<p>Obs.: O veículo não possui CRV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providencia necessária, incluindo todos os custos para a regularização e segunda via de documentos.</p> <p>Estado Geral: Veículo em ruim estado de conservação. Faltando: bobina e motor de partida. <u>Imprestáveis: o motor</u>, bomba de gasolina, injeção eletrônica, sistema de arrefecimento, tubos e silenciosos, embreagem, molas e amortecedores, caixa de direção, freios, velas e bateria. KM: 44.729</p>		
04	<p>TOYOTA HILUX CD 4X4 SR8 16v, placa NDW5901/RO, cor branca, ano/modelo 2007/2008, chassi 8AJFZ22GX85007542, RENAVAN 00953293670, combustível diesel. No estado e condições que se encontra.</p> <p>Situação documental: licenciamento 2022. <u>Em aberto: R\$ 1.458,68 referente à taxa de licenciamento e bombeiros 2023-2026.</u></p> <p>Obs.: O veículo não possui CRV. Ficará a cargo do arrematante toda e qualquer providencia necessária, incluindo todos os custos para a regularização e segunda via de documentos.</p> <p>Estado Geral: Veículo em ruim estado de conservação. <u>Faltando: chave da ignição</u>, bobina e motor de partida. <u>Imprestáveis: o motor</u>, injeção eletrônica, injetores e bomba injetora, sistema de arrefecimento, tubos e silenciosos, embreagem, caixa de direção, freios, velas, bateria e vidros da porta do motorista e traseiro direita. KM 322.490</p>	Não possui	R\$ 8.995,70
BAHIA			
IBAMETRO: Via Urbana, KM 4,5, bairro CIA Sul, Simões Filho- BA, CEP: 43721-450			
05	Lote contendo aprox. 72 bens diversos, incluindo microondas, bebedouro e purificadores de água, desumidificadores de ar, aspirador de pó, balanças, trenas, etc.	-	R\$ 962,48